

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431–centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 _- Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explicita no Art. 6°, inciso XXIII, alíneas de 'a' a 'j'.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n° 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes a frota do município em um padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas humanas bem como patrimoniais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n° 14.133/2021). (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n° 14.133/2021).

A solução abrange a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, incluindo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e colisões. O ciclo de vida do objeto compreende desde a análise das propostas e a celebração do contrato, até o gerenciamento de sinistros, renovação de apólices e eventual rescisão contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. Oferecer cobertura abrangente que inclua seguro de responsabilidade civil contra terceiros, seguro total contra danos materiais, furto, roubo, incêndio e colisão, e serviços de assistência 24 horas;
- 4.2. Disponibilidade para fornecer atendimento 24 horas, incluindo assistência emergencial, guincho, reparo e demais serviços correlatos;
- 4.3. Apresentar proposta detalhada com especificação das franquias, valores de cobertura e condições de pagamento;
- 4.4. Cumprimento de todas as exigências legais e normativas aplicáveis ao setor de seguros.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431–centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 _- Telefone: (46) 35638000

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei n° 14.133/2021).

O modelo de execução do contrato de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde envolverá, inicialmente, a avaliação e aceitação das apólices pela contratante, seguidas da vigência contínua das coberturas contratadas. A seguradora deverá proporcionar atendimento integral em caso de sinistros, garantindo celeridade na regulação e pagamento das indenizações. A contratada fornecerá assistência 24 horas e relatórios periódicos sobre a situação dos seguros. Reuniões de avaliação serão realizadas para ajustes necessários ao longo do contrato. O encerramento ocorrerá com a quitação de todas as obrigações e a entrega de relatório final sobre a vigência das apólices e sinistros ocorridos, assegurando o cumprimento dos resultados pretendidos.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1. Prover seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme especificações estabelecidas no contrato;
- 5.1.2. Disponibilizar atendimento 24 horas, incluindo serviços de assistência emergencial, guincho e reparo, conforme as condições contratadas;
- 5.1.3. Manter sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em decorrência da execução do contrato, respeitando as normas de confidencialidade e proteção de dados.

5.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A contratada deverá realizar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma da Secretaria demandante.

Os serviços deverão estar com documento da Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato e da Requisição de Empenho ou do Empenho correspondente, bem como, o descritivo dos itens conforme o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei n° 14.133/2021).

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 _- Telefone: (46) 35638000

- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

FISCAL: DARIELI BREMBATTI. GESTOR: JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei n° 14.133/2021).

7.1. Medição

7.1.1. Não se aplica.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 _- Telefone: (46) 35638000

- 7.2.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n° 14.133/2021).

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente, a **DISPENSA** foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a prestação dos serviços descritos neste termo. Será definido o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **DISPENSA** da Lei 14.133/2021.

- 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS
- 10. DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei n° 14.133/2021).

	Lote: 1	- Lote 001					
Item	Código do produ to/ser viço	Nome do produto/serviço	Marca	Quanti dade	Unidad e	Preço estimado unitário R\$	Preço máximo total R\$
01		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou		01	SERV	4.641,45	



ESTADO DO PARANÁ

	retorno dos passageiros;				
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3	01	SERV	4.419,91	
	FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo				
	compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
03	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	2.378,90	



ESTADO DO PARANÁ

04	MERCEDES BENZ SPRINTER 415- CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de	01	SERV	4.200,84	
	Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
05	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	4.200,84	
06	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017	01	SERV	6.408,41	



ESTADO DO PARANÁ

	Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
07	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	7.485,76	
08	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029	01	SERV	4.742,06	



ESTADO DO PARANÁ

	Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
09	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	4.742,06	
10	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%;	01	SERV	2.113,10	



ESTADO DO PARANÁ

	Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
11	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	2.553,17	
12	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros;	01	SERV	2.113,10	



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 _- Telefone: (46) 35638000

TOTAL R\$		49.999,6 0
Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		40.000.6
Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros;		

Os valores estimados foram obtidos através de orçamento de fornecedores, sendo que o valor total é de R\$ 49.999,60 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme a pesquisa realizada.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n° 14.133/2021).

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 26 de Setembro de 2024.

JOAO MARIA DE Assinado de forma digital

SOUZA

por JOAO MARIA DE

SOUZA

BOENO:6279489 BOENO:62794892991

Dados: 2024.09.26

2991 JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO

Secretário Municipal de Saúde



Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

Ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, do Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de Pregão Eletrônico, para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

ITEM	I VEÍCULO	CASCO %	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP MORTE E INVALIDEZ	APP DMH	GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM	VIDROS FAROIS LATERNAS E RETROVISORES	FRANQUIA DE CASCO (R\$)	CUSTO ITEM (R\$)
1	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	16.589,88	11.059,92
2	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	15.932,92	10.621,95
3	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	5.049,30	3.366,20
4	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	30.000,00	12.750,97
5	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	30.000,00	12.750,97
6	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	30.000,00	13.890,01
7	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	20.009,95	13.339,96
8	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	16.258,08	10.838,72
9	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	16.258,08	10.838,72
10	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	5.359,81	3.573,20



11	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	5.979,44	3.986,29
12	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085	100	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	SIM	SIM	5.359,81	3.573,20

VALOR TOTAL R\$ 110.590,11 (cento e dez mil e quinhentos e noventa reais e onze centavos).

FRANQUIA DE VIDROS

TIPO DO VEICULO	VIDROS DIANTEIRO/ E OU TRASEIRO	VIDROS LARERAIS	LANTERNAS	FAROIS	RETROVISORES
PASSEIO E PICK -UP LEVE	R\$ 297,00	R\$ 106,00	R\$ 200,00	R\$ 455,00	R\$ 150,00
PICK UP PESADA E VAN	R\$ 650,00	R\$ 550,00	R\$ 300,00	R\$ 768,00	R\$ 405,00
CAMINHAO	R\$ 484,00	R\$ 258,00	R\$ 295,00	R\$ 971,00	R\$ 443,00
ONIBUS E DEMAIS CATEGORIAS	R\$ 1.200,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A <u>seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.</u>

A presente cotação tem validade de 60 (sessenta) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02



De MATRIZ – Edifício MAPFRE Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Reserva 387436

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Telefone: (54) 3226-4133

E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

ITEM	DESCRÇÃO	VALOR
01	AMB RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS ANO/MOD: 2015/2016 Placa: AZM 0187	12.000,00
	COBERTURAS:	
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00 ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	
02	AMB RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS ANO/MOD: 2013 / 2014 Placa: AXJ 8B45	12.000,00
02	COBERTURAS:	12.000,00
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00	
	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	
03	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS ANO/MOD: 2017 / 2018 Placa: BBL 1189	3.400,00
	COBERTURAS:	
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 5.500,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 600,00	
0.4	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	12 000 00
04	M. BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 ANO/MOD: 2019 / 2019 Placa: BDE 7C60 COBERTURAS:	12.000,00
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00	
	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	
05	M. BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 ANO/MOD:: 2019 / 2019 Placa: BDE 7C85	12.000,00
	COBERTURAS:	
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00	
	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	
06	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS ANO/MOD: 2017 / 2017 Placa: BBM 8679	13.000,00
	COBERTURAS: CASCO VALOR DETERMINADO(VD) R\$ 340.000,00	
	· / ·	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 40.000,00 DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00	
	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	
07	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS ANO/MOD: 2015 / 2015 Placa: BBT 4402 COBERTURAS:	13.000,00
	CASCO VALOR DETERMINADO(VD) R\$ 300.000,00	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 40.000,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00	
	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	

08	AMB RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS ANO/MOD: 2014 / 2015 Placa: AYJ 2E33	12.000,00
	COBERTURAS:	
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00	
	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	
)9	AMB RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS ANO/MOD 2014 / 2015 Placa: AZL 5B83	12.000,00
	COBERTURAS:	
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 38.000,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00	
10	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO) VW NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS ANO/MOD 2015 / 2016 Placa: BAG 8086	2 400 00
LU	COBERTURAS:	3.400,00
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 5.500,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 600,00	
11	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO) VW NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 ANO/MOD: 2017 / 2018 Placa: BBL 1197	7.500,00
11	COBERTURAS:	7.500,00
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 22.000,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 800,00	
2	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	2 400 00
12	VW NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS ANO/MOD 2015 / 2016 Placa: BAG 8085 COBERTURAS:	3400,00
	CASCO 100% DA TABELA FIPE	
	FRANQUIA CASCO REDUZIDA R\$ 5.500,00	
	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 200.000,00	
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,000	
	VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA DE R\$ 600,00	
	ASSISTENCIA 24HS COMPLETO (GUINCHO KM ILMITADO)	

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA TOTAL R\$ 112.300,0(CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)

OBS* COBERTURAS E VALORES SUGESTIVOS

ONIBUS E MICROONIBUS, DEVERÁ SER COM VALOR DETERMINADO(VD) SUGESTIVO

FRANQUIA CASCO REDUZIDA (FRQ.CASCO)

COBERTURA DE VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA (FRQ.VIDROS)

ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO)

AMBULANCIA, SE FOR UTI, SUGERIMOS ESTACAR VERBA PARA OS EQUIPAMENTOS FIXOS

SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM, O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇAO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA: 60(SESSENTA)DIAS.

Santo Antonio do Sudeste-PR, 26 de setembro de 2024.

Maristela Faccio – Por Credenciamento CPF – 485.502.130-04 / RG – 2060232606 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

S/A

61,074,175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000 SÃO PAULO - SP Negócios Públicos



ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

Orçamento: 924631829 Sucursal/Apólice Anterior: 7/14613772 Operação de Negócio: Convencional Tipo de Emissão: Renovação Tarifa: Julho/2024 Início da Vigência: 26/09/2024 Data do Orçamento: 26/07/2024 Término da Vigência: 26/09/2025 Versão do cálculo: 4 Quantidade de Itens: 12 Última Liberação: 19/09/2024 Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais Dados do corretor Telefone Código SUSEP Nome

(42) 30354746

LID2FJ

Dados do cliente

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 09.263.736/0001-27 **Tipo Pessoa:** Jurídica

Atividade: SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 27.258,88
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 7.420,43
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 1.226,22
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 7.065,79
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 345,00
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 2.917,22
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 3.766,06
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 12

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 49.999,60

IOF: 0,00% Prêmio à vista do seguro: R\$ 49.999,60

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 25/08/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 49.999,60	R\$ 49.999,60

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 49.999,60	R\$ 49.999,60
2	0,00%	R\$ 24.999,80	R\$ 49.999,60
3	0,00%	R\$ 16.666,53	R\$ 49.999,59
4	0,00%	R\$ 12.499,90	R\$ 49.999,60
5	0,00%	R\$ 9.999,92	R\$ 49.999,60
6	0,00%	R\$ 8.333,27	R\$ 49.999,62
7	0,00%	R\$ 7.142,80	R\$ 49.999,60
8	0,00%	R\$ 6.249,95	R\$ 49.999,60
9	0,00%	R\$ 5.555,51	R\$ 49.999,59
10	0,00%	R\$ 4.999,96	R\$ 49.999,60

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 24.999,80	R\$ 49.999,60
3	0,00%	R\$ 16.666,53	R\$ 49.999,59
4	0,00%	R\$ 12.499,90	R\$ 49.999,60
5	0,00%	R\$ 9.999,92	R\$ 49.999,60
6	0,00%	R\$ 8.333,27	R\$ 49.999,62

Início do Processo - 1.4 - O	RÇAMENTO PORTO SEGURO		Página 17/110
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 7.142,80	R\$ 49.999,60
8	0,00%	R\$ 6.249,95	R\$ 49.999,60
9	0,00%	R\$ 5.555,51	R\$ 49.999,59
10	0,00%	R\$ 4.999,96	R\$ 49.999,60

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - $2^{\rm a}$ andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 924631829

Dados do Cliente:

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 09.263.736/0001-27 Tipo de Pessoa: Jurídica

Atividade: SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA

Data: 26/07/2024 Validade: 25/08/2024

Tarifa: Julho/2024 Última Liberação: 19/09/2024

Vigência: 26/09/2024 - 26/09/2025 Quantidade de Itens: 12

Operação de Negócio: Convencional Data da impressão: 20/09/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Início do Proce\$so - 1.4 - ORÇAMENTO PORTO SEGURO

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio Ci.
1	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: AMZ0887 CHASSI: 93YMAFELAGJ770065 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 125.386,00 / FRANQUIA: R\$ 17.841,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS Parabrisa: R\$ 421,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Faróis: LED: R\$ 1.098,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Lanternas: R\$ 373,00 Retrovisores: R\$ 540,00 Lanternas LED: R\$ 875,00 Laterais: R\$ 282,00 TOTAL	do Proce88 R\$ 3.13968 R\$ 677.14 R\$ 84,81 R\$ 1782CA5 R\$ 3888 R\$ 14469 R\$ 144641,45
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não PLACA: AXJ8145 CHASSI: 93YMAF4MCEJ664912 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel		MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 116.220,00 / FRANQUIA: R\$ 17.805,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS Laterais: R\$ 282,00	R\$ 2.964,84 R\$ 655,68 R\$ 84,81 R\$ 178,13 R\$ 2865 R\$ 388,67 R\$ 388,67

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2013/2014 CÓDIGO FIPE: 251984 0Km: Não PLACA: AXJ8145 CHASSI: 93YMAF4MCEJ664912 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	Lanternas LED: R\$ 1.003,00 Retrovisores: R\$ 553,00 Parabrisa: R\$ 407,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Lanternas: R\$ 411,00 Faróis: R\$ 554,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 TOTAL	do Processo - 1.4 - ORÇAMENTO 4.419 4.8 8
3	VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 44733 0Km: Não PLACA: BBL1189 CHASSI: 9BGKL48U0JB103553 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.709,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 CIS. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 338,00 Parabrisa: R\$ 350,00 Lanternas: R\$ 141,00 Faróis XENON: R\$ 1.067,00 Faróis: R\$ 156,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Retrovisores: R\$ 155,00 Laterais: R\$ 111,00 TOTAL	PORTO SE G7 R\$ 1.126 PT RO R\$ 487,52 R\$ 111,60 R\$ 296,88 R\$ 28,75 R\$ 214,68 R\$ 112,50 R\$ 2.37880/11

ltem	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio = : : : : : : : : : : : : : : : : : :
7	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: BDE7C60 CHASSI: 8AC906633KE170683 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.181,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 1.081,00 Lanternas: R\$ 377,00 Laterais: R\$ 1.574,00 Retrovisores: R\$ 656,00 Faróis: R\$ 1.083,00 Vidro Traseiro: R\$ 277,00 Faróis XENON: R\$ 3.125,00 Faróis LED: R\$ 2.559,00 Parabrisa: R\$ 330,00 TOTAL	R\$ 2.67480 R\$ 2.67480 R\$ 128,80 R\$ 128,80 R\$ 178,00 R\$ 118,00 R\$ 118,00

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: BDE7C85 CHASSI: 8AC906633KE170684 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.181,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS Faróis XENON: R\$ 3.125,00 Faróis LED: R\$ 2.559,00 Faróis: R\$ 1.083,00 Vidro Traseiro: R\$ 277,00 Laterais: R\$ 1.574,00 Retrovisores: R\$ 656,00 Lanternas LED: R\$ 1.081,00 Lanternas: R\$ 377,00 Parabrisa: R\$ 330,00 TOTAL	CO Proce88 R\$ 2.67488 R\$ 683.48 R\$ 178.89 R\$ 178.75 R\$ 388.81 R\$ 118.69 R\$ 18.50 R\$ 4.200,84
9	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: BBM8679 CHASSI: 93PB98S31HC058612 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 22.252,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS Parabrisa: R\$ 1.192,00	R\$ 2.198,86 R\$ 688,20 R\$ 84,81 R\$ 2.137,55 R\$ 2865 R\$ 363,89 : R\$ 906,35

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio no
9	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 5080720 0Km: Não PLACA: BBM8679 CHASSI: 93PB98S31HC058612 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 36 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	Faróis: R\$ 1.033,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.150,00 Faróis XENON: R\$ 6.018,00 Faróis LED: R\$ 6.018,00 Lanternas LED: R\$ 2.289,00 Lanternas: R\$ 938,00 Laterais: R\$ 541,00 Retrovisores: R\$ 1.222,00 TOTAL	do Processo - 1.4 - ORÇAMENTO 88 6. 87
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - ONIBUS 17.230 EOD 4X2 ANO/MODELO: 2015/2015 0Km: Não PLACA: BBT4402 CHASSI: 9532G82W3FR529477 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 48 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:2	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 280.000,00 / FRANQUIA: R\$ 31.243,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 875,00 Laterais: R\$ 332,00 Vidro Traseiro: R\$ 704,00 Faróis: R\$ 637,00 Parabrisa: R\$ 729,00 Lanternas: R\$ 578,00 Lanternas LED: R\$ 1.402,00 Faróis LED: R\$ 3.691,00 Faróis XENON: R\$ 3.691,00 TOTAL	PORTO SEGURO33 R\$ 2.689 PORTO SEGURO33 R\$ 666,33 R\$ 84,81 R\$ 2.850,07 R\$ 28,75 R\$ 363,89 S: R\$ 802,09

ltem	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio = SCO
11	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: AYJ2433 CHASSI: 93YMAF4MAFJ305029 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 130.333,00 / FRANQUIA: R\$ 17.230,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 553,00 Laterais: R\$ 282,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Faróis LED: R\$ 965,00 Lanternas LED: R\$ 965,00 Lanternas: R\$ 399,00 Parabrisa: R\$ 407,00 Faróis: R\$ 554,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 TOTAL	R\$ 3.2590 PORTO SEGURO R\$ 4.742,00

item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio Início
12	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: AZL5183 CHASSI: 93YMAFELAGJ774857 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 130.333,00 / FRANQUIA: R\$ 17.230,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS Lanternas LED: R\$ 965,00 Lanternas: R\$ 399,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Parabrisa: R\$ 407,00 Laterais: R\$ 282,00 Retrovisores: R\$ 553,00 TOTAL	do Processo - 9:34 10 R\$C AND TO PORTO SEGURO R\$
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 52825 0Km: Não PLACA: BAG8086 CHASSI: 9BWDB45U7GT020857 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.636,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS Laterais: R\$ 98,00	R\$ 957,47 R\$ 472,44 R\$ 111,60 R\$ 296,88 R\$ 28655 R\$ 142,66 R\$ 103,80

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 52825 0Km: Não PLACA: BAG8086 CHASSI: 9BWDB45U7GT020857 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	Retrovisores: R\$ 129,00 Lanternas LED: R\$ 425,00 Lanternas: R\$ 192,00 Faróis XENON: R\$ 1.312,00 Faróis LED: R\$ 875,00 Faróis: R\$ 212,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 267,00 TOTAL	do Processo - 1.4 - ORÇAMENTO 2.113 8\$
15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: BBL1197 CHASSI: 9BWKB45U7JP024025 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.641,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 CIS. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS Parabrisa: R\$ 280,00 Vidro Traseiro: R\$ 271,00 Lanternas: R\$ 257,00 Faróis XENON: R\$ 1.376,00 Faróis: R\$ 282,00 Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 116,00 Lanternas LED: R\$ 515,00 TOTAL	PORTO SE (2) PORTO SE (2) PAGINA R\$ 1.357 PAGINA R\$ 124,78 R\$ 28,75 R\$ 207,26 R\$ 115,21

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio nicio
16	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 52825 0Km: Não PLACA: BAG8085 CHASSI: 9BWDB45U7GT020856 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 09.263.736/0001-27 SUCURSAL: 7 APÓLICE: 14613772 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.636,00 Tipo: NEGOCIADA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS Faróis XENON: R\$ 1.312,00 Lanternas: R\$ 192,00 Faróis: R\$ 212,00 Faróis LED: R\$ 875,00 Laterais: R\$ 98,00 Lanternas LED: R\$ 425,00 Retrovisores: R\$ 129,00 Parabrisa: R\$ 267,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 TOTAL	do Procesto - +4 60 R\$ 957 R\$ 472 A 60 R\$ 296 A 60 R\$ 142 NT R\$ 14

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS

Carro Reserva:

26C

26E	CARRO	RESERVA	BÁSICO, LI	IVRE I	ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO	RESERVA	BÁSICO, RE	EDE F	REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO	RESERVA	BÁSICO, LI	IVRE I	ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO	RESERVA	BÁSICO, RE	EDE F	REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO	RESERVA	BÁSICO, LI	IVRE I	ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO	RESERVA	PORTE MÉ	DIO,	REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO	RESERVA	PORTE MÉ	DIO,	LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO	RESERVA	PORTE MÉ	DIO,	REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO	RESERVA	PORTE MÉ	DIO,	LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
261	CARRO	RESERVA	PORTE MÉ	DIO,	REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO	RESERVA	PORTE MÉ	DIO,	LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO	RESERVA	PICKUP LE	EVE, F	REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
260	CARRO	RESERVA	PICKUP LE	EVE, L	IVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO	RESERVA	PICKUP LE	EVE, F	REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO	RESERVA	PICKUP LE	EVE, L	IVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO	RESERVA	PICKUP LE	EVE, F	REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO	RESERVA	PICKUP LE	EVE, L	IVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

785	785 - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Página 29/110	

Assistência 24h:		_
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA	nício
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA	o do
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA	0 F
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA	õ
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA	cess
Índice de Cláusulas:		0 - 1
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO	<u>-</u> 4
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT	Ċ
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE	ЖÇ
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	×
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA	AME
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS	NTO
Acessórios:		PO
CARROC.	CARROCERIA	곡
EQUIP.	EQUIPAMENTOS	Ö
SOM	SOM	SEGL
KIT G	KIT - GÁS	G

Página:1



Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 683/2024

Solicitação Número Quantidade de itens 683 Contratação de Serviço 03/10/2024 12 Solicitante Processo Gerado Código Número JOAO MARIA DE SOUZA BOENO 933/2024 1840-6 Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão ·

80 SECRETARIA DE SAUDE

Forma de pagamento Descrição Tipo

EM ATÉ 30 DIAS Depósito bancário Entrega

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA 1 Dias

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde

Justificativa:

A solução abrange a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, incluindo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e colisões. O ciclo de vida do objeto compreende desde a análise das propostas e a celebração do contrato, até o gerenciamento de sinistros,

Lote 001 L	ote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
026171	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS	SERV	1,00	4.641,45	4.641,45
	Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos morais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho				
	KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
026172	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho	SERV	1,00	4.419,91	4.419,9
026179	KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel	SERV	1,00	4.742,06	4.742,0



Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 683/2024

Página:2 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores: Lanternas: Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; 026178 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS SERV 1.00 4.742,06 4.742.06 Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%: Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; 026173 CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS SERV 1,00 2.378,90 2.378,90 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%: Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas: Faróis: Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; 026176 MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS SERV 1,00 6.408,41 6.408,41 Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores: Lanternas: Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; 026175 MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 SERV 1,00 4.200,84 4.200,84

Emitido por: FLÁVIA REGINA MAI PRUNZEL, na versão: 5535 q

Fabricação/Modelo: 2019 / 2019

Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684

Placa: BDE 7C85 Casco 100%:

03/10/2024 10:44:05



Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 683/2024

Página:3 Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas: Faróis: Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; 026174 MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 SERV 1,00 4.200,84 4.200,84 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores: Lanternas: Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; 026181 VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 2 SERV 1.00 2.553.17 2.553.17 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores: Lanternas: Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; 026182 VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS SERV 1.00 2.113,10 2.113,10 Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%: Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas: Faróis: Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; 026180 VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS SERV 1,00 2.113,10 2.113,10 Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100% Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros:

Danos corporais a terceiros:



Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 683/2024

Equiplano Página:4

Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;

Lanternas;

Faróis;

Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;

026177 VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS

SERV

1,00

7.485,76 7.485,76

Fabricação/Modelo: 2015 / 2015

Combustível: Diesel

Chassi: 9532G82W3FR529477

Placa: BBT 4402 Casco 100%;

Colisão, incêndio, roubo e furto;

Acidentes pessoais por passageiros;

Danos materiais a terceiros;

Danos corporais a terceiros;

Danos morais e estéticos a terceiros;

Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;

Retrovisores; Lanternas; Faróis;

Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local;

Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho

KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;

TOTAL

49.999,60

TOTAL GERAL

49.999,60



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, ao custo máximo de R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/10/2024.

ANA MARIA BANDEIR

CRC 066191/PR



ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1431–centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3563-8000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob CNPJ 61.198.164/0001-60 para Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, ao custo máximo de R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1°, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **"aos casos especificados na legislação"**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3563-8000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6°, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6° apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, ao custo máximo de R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 03/10/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARI Procuradora Geral Advogada - OAB 32.208-PR

(Papel timbrado da licitante)

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal	l de	Santo	Antonio	do	Sudoeste,	Estado	do	Parana	á
----------------------	------	-------	---------	----	-----------	--------	----	--------	---

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- **2.** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, o(a) responsável legal da empresa o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nºe CPF n°,cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- **4.** Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- **5.** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- **6.** Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- **7.** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de

eventual contratação, ${\bf concordo}$ o ${\bf Contrato}$ seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: xxxxxxx Telefone: (xx)xxxx-xxxx
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da do Contrato .
, de 2024. Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

1.1. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, sendo:

	ponsabii :: 1 – Lote (idade civil e seguro total dos veículos da	Secretaria d	le Saude, s	sendo:	
		_	0	TT:14.4.	D	Duran
item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX
02		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX

				T	
03	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX
04	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX
05	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX

06	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX
07	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX
08	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX

09	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX
10	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX
11	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	01	SERV	XXX	XXX

12	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V	01	SERV	XXX	XXX
	TOTAL FLEX GVI - 5 PASS				
	Fabricação/Modelo: 2015 / 2016				
	Combustível: Gasolina/Alcool				
	Chassi: 9BWDB45U7GT020856				
	Placa: BAG 8085				
	Casco 100%;				
	Colisão, incêndio, roubo e furto;				
	Acidentes pessoais por passageiros;				
	Danos materiais a terceiros;				
	Danos corporais a terceiros;				
	Danos morais e estéticos a terceiros;				
	Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;				
	Retrovisores;				
	Lanternas;				
	Faróis;				
	Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus,				
	Falta de combustível, Socorro mecânico no				
	local; Translado de corpos e formalidades				
	legais; Reboque do veículo por pane ou				
	sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo				
	compatível) para levar ao destino ou retorno				
	dos passageiros;				
TOTAL					XXX

O prazo de entrega do objeto da licitação é de 01 (um) dia após a solicitação da secretaria.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a licitação.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

Local e Data.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI № 14.133/21) FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Contrato administrativo nº **XXX/XXXX**, que entre si celebram de um lado o Município de Santo Antonio do Sudoeste e de outro lado **XXXXXXXXXXX**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pela Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortiña, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na cidade de XXXX/XXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência XXX/XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
- 1.1. Objeto da contratação:

	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total	
TOTAL							

- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3. Os serviços deverão ser executados no prazo de (.........) dias, conforme cronograma do Departamento de XXXXXXXXXXXXXX.
- 3.1. O fiscal técnico do contrato será o senhor **XXXXXX**, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.
- 3.2. Gestor do contrato: XXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 5. **PREÇO**
- 5.1.1. O valor da contratação é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXX)



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.11. Prover seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme especificações estabelecidas no contrato;
- 8.1.12. Disponibilizar atendimento 24 horas, incluindo serviços de assistência emergencial, guincho e reparo, conforme as condições contratadas;
- 8.1.13. Manter sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em decorrência da execução do contrato, respeitando as normas de confidencialidade e proteção de dados;

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)
- iv) Multa:
- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
- 10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX**, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa					
XXXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX

12.1. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO (art. 92, §1°)

15. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, data.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

CONTRATANTE -

CONTRATADO

TESTEMUNHA TESTEMUNHA



PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

AV. RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905 RUA GUAIANAZES 1238 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001

SÃO PAULO - CAPITAL

C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60 INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112 INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9

FONE: (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263 E-Mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br

Para obter as condições gerais acesse:

https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais

REGISTRO SUSEP Nº 05886

DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Objeto: contratação de seguro total para os veiculo do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme relação:

Qtd	iTEM	Veiculo / modelo	DM terceiros	DC terceiros	APP passageiros	Danos Morais	<u>Franquia</u>	Valor item
1	1	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	17.841,00	<mark>4.641,45</mark>

Página 1 de 10

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais



	1	,		ı	ı			
		Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;						
		Retrovisores;						
		Lanternas;						
		Faróis;						
		Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível,						
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
		Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais;						
		Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi						
		(veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3						
		PASS						
		Fabricação/Modelo: 2013 / 2014						
		Combustível: Diesel						
		Chassi: 93YMAF4MCEJ664912						
		Placa: AXJ 8B45						
		Casco 100%;						
		Colisão, incêndio, roubo e furto;						
		Acidentes pessoais por passageiros;						
		Danos materiais a terceiros;						
1	2	Danos corporais a terceiros;	200.000,00	300.000.00	100.000.00	100.000,00	17.805.00	4.419,91
Ė		Danos morais e estéticos a terceiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	17.805,00	4.419,91
		Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;						
		Retrovisores;						
		,						
		Lanternas;						
		Faróis;						
		Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível,						
		Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais;						
		Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi						
		(veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
		r,						
		CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS						
		Fabricação/Modelo: 2017 / 2018						
1		Combustível: Gasolina/Alcool	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	3.709,00	2 378 00
		Chassi: 9BGKL48U0JB103553	200.000,00	550.000,00	100.000,00	100.000,00	3.703,00	2.378,90
		Placa: BBL 1189						
1	1	riaca. DDD 1109		I	I	1		



		Casco 100%;						
		Colisão, incêndio, roubo e furto;						
		Acidentes pessoais por passageiros;						
		Danos materiais a terceiros;						
		Danos corporais a terceiros;						
		Danos morais e estéticos a terceiros;						
		Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;						
		Retrovisores;						
		Lanternas;						
		Faróis;						
		Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível,						
		Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais;						
		Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi						
		(veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
		MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2						
		Fabricação/Modelo: 2019 / 2019						
		Combustível: Diesel						
		Chassi: 8AC906633KE170683						
		Placa: BDE 7C60						
		Casco 100%;						
		Colisão, incêndio, roubo e furto;						
		Acidentes pessoais por passageiros;						
		Danos materiais a terceiros;						
1	4	Danos corporais a terceiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	<mark>15.181,00</mark>	4.200,84
	4	Danos morais e estéticos a terceiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	15.161,00	4.200,64
		Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;						
		Retrovisores;						
		Lanternas;						
		Faróis;						
		Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível,						
		Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais;						
		Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi						
		(veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros						
1	<u>5</u>	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	15.181,00	4.200,84
<u> </u>	1	,						Página 3 de 1

Página 3 de 10

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br



		Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores;						
		Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS						
1	6	Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	22.252,00	6.408,41

Página 4 de 10

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br



_			•	1	7			
		Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
1	7	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	31.243,00	7.485,76
1	8	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	17.230,00	4.742,06

Página 5 de 10

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br



		Retrovisores;						
		Lanternas;						
		Faróis;						
		Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível,						
		Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais;						
		Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi						
		(veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
		AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3						
		PASS						
		Fabricação/Modelo: 2014 / 2015						
		Combustível: Diesel						
		Chassi: 93YMAFELAGJ774857						
		Placa: AZL 5B83						
		Casco 100%;						
		,						
		Colisão, incêndio, roubo e furto;						
		Acidentes pessoais por passageiros;						
		Danos materiais a terceiros;						
<mark>1</mark>	9	Danos corporais a terceiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	17.230,00	4.742,06
		Danos morais e estéticos a terceiros;	_00.000,00	000.000,00		. 55.555,55	200,00	,00
		Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;						
		Retrovisores;						
		Lanternas;						
		Faróis;						
		,						
		Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível,						
		Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais;						
		Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi						
		(veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;						
		VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5						
		PASS						
		Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool						
l l	<mark>10</mark>	Chassi: 9BWDB45U7GT020857	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	4.636,00	2.113,10
		Placa: BAG 8086						
		Casco 100%;						
L	l	Casco 10070,						

Página 6 de 10

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br



		,						
		Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros; VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI -						
1	11	2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	5.641,00	2.553,17
1	<mark>12</mark>	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool	200.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	4.636,00	2.113,10

Página 7 de 10

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905

R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br



Chassi: 9BWDB45U7GT020856			
Placa: BAG 8085			
Casco 100%;			
Colisão, incêndio, roubo e furto;			
Acidentes pessoais por passageiros;			
Danos materiais a terceiros;			
Danos corporais a terceiros;			
Danos morais e estéticos a terceiros;			
Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais;			
Retrovisores;			
Lanternas;			
Faróis;			
Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível,			
Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais;			
Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi			
(veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;			
 '	 1		
			1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 49.999,60 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

***Os valores de franquia de vidros serão impressos na apólice, aplicados de acordo com cada modelo de veículo.

Vigência: 12 meses

Validade da proposta:

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do procedimento licitatório.

Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, parte integrante da apólice.

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Página 8 de 10 **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60 www.portoseguro.com.br



Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

- 1º) via email> caixa departamental: contratos.autofrota@portoseguro.com.br (sinalizar no email o aceite para assinatura digital) ou
- 2º) via correios> A/C Depto de Licitações Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos CEP: 01205-905 São Paulo SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10°, Parágrafo 1° - Observando o disposto no parágrafo 5° do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 – Dados do procura	dor p	ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA							
Endereço:	Aven	nida Rio Brand	co, 1489 - São	Paulo/SP					
Estado Civil:	Casada	Profissão:	Securitária						
Cédula de Identidade	:	24119801-	SSP / SP	CPF/MF:		168.154.958-17			
2 - Dados do procura	dor p	ara assinatu	ra assinatura do contrato:			PAULO ROBERTO DE CARVALHO			
Endereço:	Aven	ida Rio Branco	, 1489 – São Pa	ulo/SP					
Estado Civil:	Divorciado	Profissão:	Securitário						
Cédula de Identidade	43857189 -	8857189 - SSP/SP		1F:	342.265.568-95				

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irreajustável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste documento de dispensa

www.portoseguro.com.br

Porto

São Paulo, 02 de Outubro de 2024.

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489 Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905 SÃO PAULO

> Página 10 de 10 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

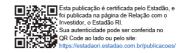
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60 www.portoseguro.com.br

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024 | ESTADÃO RI | 1

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Page 6** STADES | PROPERTY SECURITY COMPANIES | SEC





PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **José Rivaldo Leite da Silva**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Decodings by

Jan Public Link & Sin.

Assertion per, JOSE RIVIADO LETTE DA SEVA D4733549877

OFF 0473354910

OFF 047354910

OF

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA

Diretor Presidente

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

Douckligwed by

Fad 5 1. Indicad?

Fad 5 1. Indicad.

Fad 5 1. Indicad

PAULO SÉRGIO KAKINOFF

CEO - Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. Luiz Augusto de Medeiros Arruda, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.



LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor Vice-Presidente – Comercial, Marketing, Clientes e Dados

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.

PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

Denison Jr. 18.1.2 Fine. Falavina.

Assinato por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA.21417587857

CPF: 2141788787

CPF: 21417887887

CPF: 2141788787

CPF: 214178878

CPF: 2141788787

CPF: 21417887

CPF: 21417887

CPF: 2141788787

CPF: 21417887

CPF:

Diretor

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.



PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.



Diretor Vice-Presidente – Financeiro,

Controladoria e Investimentos

Diretor Vice-Presidente – Corporativo e Institucional



José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing



Diretor de Produto - Automóvel



Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing



Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção



Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento



Diretor de Tecnologia da Informação



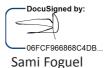
Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos



Marcos Roberto Loução

Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços



Diretor Vice-Presidente



Diretor Técnico



Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria



Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação



Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços



Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares



Carolina Helena Zwarg

CARLOS EDUARDO MIEGELI GONDIM

Carlos Eduardo Naegeli Gondim Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade



Diretor



Diretor



Nelson Santos Aguiar

Diretor



Diretor

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Certidão nº: 58480538/2024

Expedição: 26/08/2024, às 14:30:29

Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados,

- 1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- **2.** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **3.** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, dados dos procuradores **responsáveis pela assinatura do Contrato.**

1 – Dados do procurador I	1 – Dados do procurador para assinatura do contrato: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA						
Cédula de Identidade: 24119801- SSP / SP CPF/MF: 168.154.958-17							
2 - Dados do procurador p	ara assinatura do contrato:		PAULO ROBERTO DE CARVALHO				
Cédula de Identidade:43857189 – SSP/SP			F:	342.265.568-95			

- **4.** Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- **5.** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- **6.** Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- **7.** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001 CNPJ 61.198.164/0001-60

www.portoseguro.com.br



Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Av. Rio Branco, 1485 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-000 E-mail: coleta.lautofrota@portoseguro.com.br Telefone: (11) 3366.3258

- **8.** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- **9.** Nomeamos e constituímos os procuradores acima citados para serem responsáveis para acompanhar a execução da **do Contrato**.

São Paulo 02 de outubro de 2024.

Assinado de forma
ELAINE MARTINELLI DE digital por ELAINE
OLIVEIRA:16815495817 MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

SIP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE:

Situação: Inscrito

CDA 1.392.614.879

Situação: Inscrito / Suspenso

CDA

1.046.425.343, 1.046.425.365, 1.046.425.376, 1.046.425.387, 1.046.425.398, 1.046.425.432, 1.046.425.443, 1.046.425.498, 1.046.425.510, 1.046.425.521, 1.046.425.532, 1.046.425.543, 1.046.425.598, 1.046.425.810, 1.046.425.821, 1.046.425.832, 1.046.425.843, 1.046.425.854, 1.046.425.865, 1.046.425.876, 1.046.425.887, 1.046.427.608, 1.046.427.620, 1.046.834.052, 1.056.095.414, 1.066.896.883, 1.066.896.950, 1.066.897.193, 1.066.897.493, 1.066.932.396, 1.066.932.641, 1.066.932.685, 1.066.932.730, 1.066.932.908, 1.066.933.007, 1.066.933.230, 1.066.933.351, 1.066.933.362, 1.066.933.451, 1.066.933.618, 1.066.933.784, 1.066.934.028, 1.066.934.039, 1.066.934.250, 1.066.934.383, 1.066.934.428, 1.066.934.617, 1.066.934.661, 1.066.934.672, 1.072.115.400, 1.072.115.433, 1.072.115.455, 1.072.115.588, 1.072.115.600, 1.072.115.644, 1.072.115.700, 1.072.115.800, 1.072.115.944, 1.072.115.977, 1.072.115.988, 1.072.116.043, 1.072.116.165, 1.072.116.210, 1.072.116.454, 1.072.116.600, 1.072.116.600, 1.072.116.791, 1.072.116.798, 1.072.119.229, 1.072.119.440, 1.072.119.473, 1.072.119.562, 1.072.119.640, 1.072.119.718, 1.072.119.818, 1.072.119.818, 1.072.120.280, 1.072.120.591, 1.072.120.769, 1.072.120.858, 1.072.120.869, 1.072.121.124, 1.072.121.313, 1.072.136.040, 1.072.136.161, 1.080.865.760, 1.080.866.104, 1.080.867.858, 1.080.867.869, 1.080.867.870, 1.083.718.547, 1.128.134.703, 1.128.134.714, 1.128.681.258, 1.128.681.259, 1.128.681.259, 1.133.495.451, 1.133.495.451, 1.133.495.452, 1.133.495.473, 1.136.598.544, 1.136.598.555, 1.136.598.588, 1.138.881.170, 1.156.047.071, 1.157.283.624

Relativos a: Multa Ipca

 Origem:
 FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

 CNPJ:
 61.198.164/0001-60
 IE: 108377122112

Situação: Inscrito / Suspenso CDA

1.265.649.133

Anotação PGE:

Sei 023.00035816/2024-81

Os débitos constantes desta certidão encontram-se na situação de suspenso, exceto a cda. 1392614879, que se encontra na situação de inscrita, mas com informação de pagamento, inclusive constando a informação no sistema de Débito protestado quitado via IEPTB-SP. Por tal razão somos pela emissão desta certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

Final da	Final da Certidão								
Local de emissão :	Responsável:								
PGE									

CRDA nº 60617328 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/09/2024 08:52:39 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0032158425

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ATIVA

Processo SEI vinculado: 017.00140122/2024-99

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa, relativos aos tributos ICMS e ITCMD, até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 Este documento <u>não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais</u>, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos aos tributos ICMS e ITCMD. Assim, débitos relativos ao IPVA não foram objeto de pesquisa para esta certidão.
- **2** Esta Certidão <u>NÃO</u> versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima e (c) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

- **3** Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.
- **4 Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima**, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 5 Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.
- **6 Prazo de validade da certidão**: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de <u>01/04/98</u> (*DOE de 02/04/98*) e CAT nº 135 de <u>18/12/2014</u> (*DOE de 19/12/2014*).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA Data: 27/06/2024

Responsável pela emissão: Elcio de Souza Rufino

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).





Documento assinado eletronicamente por **Elcio de Souza Rufino**, **Assistente Fiscal I**, em 27/06/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins**, **Chefe**, em 27/06/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador externo.php?

acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0032158425 e o código CRC 26D232B0.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:07:50 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **9A20.2E6E.79D7.1266** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão

Social:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO

PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092015000445065863

Informação obtida em 03/10/2024 09:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Social:

Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO

PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092015000445065863

Informação obtida em 01/10/2024 11:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0760189 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 08/07/2024 **Validade:** 04/01/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Inicio atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

CCM 8.258.319-6- Inicio atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 2.006.668-6- Inicio atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 2.426.705-8- Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.660.535-9- Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 3.414.141-3- Inicio atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.240.455-4- Inicio atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 9.713.239-0- Inicio atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)

CCM 2.103.343-9- Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

CCM 9.713.176-8- Inicio atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Inicio atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.424.702-2- Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 9.412.797-2- Inicio atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 2.196.364-9- Inicio atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.403.257-2- Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Inicio atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 2.024.555-6- Inicio atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Inicio atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:28 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.420.487-0- Inicio atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)

CCM 9.566.850-0- Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.566.847-0- Inicio atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.545.153-6- Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 3.722.285-6- Inicio atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.772.192-1- Inicio atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 9.324.581-5- Inicio atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Inicio atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 9.550.197-5- Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)

CCM 2.531.864-0- Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)

CCM 2.531.867-5- Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)

CCM 2.531.869-1- Inicio atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)

CCM 2.597.485-8- Inicio atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 2.681.522-2- Inicio atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)

CCM 2.705.146-3- Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)

CCM 2.850.825-4- Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)

CCM 2.878.007-8- Inicio atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)

CCM 2.911.318-0- Inicio atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)

CCM 2.924.848-5- Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 2.942.053-9- Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.005.872-4- Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Inicio atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

CCM 3.065.489-0- Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)

CCM 3.140.905-9- Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)

CCM 3.466.062-3- Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:28 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.671.260-4- Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

CCM 3.737.075-8- Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)

CCM 3.782.376-0- Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)

CCM 3.793.695-6- Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)

CCM 3.856.884-5- Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 3.886.857-1- Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 3.967.729-0- Inicio atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.228-6- Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)

CCM 3.992.225-1- Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.218-9- Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.220-0- Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.219-7- Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)

CCM 3.994.203-1- Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.043.008-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)

CCM 4.043.011-1- Inicio atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 4.101.634-3- Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)

CCM 4.101.631-9- Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 4.105.384-2- Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)

CCM 4.237.676-9- Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.294.695-6- Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)

CCM 4.332.047-3- Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

CCM 4.577.624-5- Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.578.935-5- Inicio atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.599.172-3- Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.599.169-3- Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)

CCM 4.660.688-2- Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.685.191-7- Inicio atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002)

CCM 4.719.551-7- Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)

CCM 5.686.992-4- Inicio atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)

CCM 5.686.986-0- Inicio atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:28 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.252.452-3- Inicio atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)

CCM 5.774.569-2- Inicio atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 5.483.272-1- Inicio atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 6.530.316-4- Inicio atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 6.573.036-4- Inicio atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 6.951.415-1- Inicio atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)

CCM 6.438.562-0- Inicio atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.438.561-2- Inicio atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)

CCM 4.464.247-4- Inicio atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)

CCM 6.443.965-8- Inicio atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 6.437.282-0- Inicio atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

CCM 5.610.121-0- Inicio atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:31:28 horas do dia 08/07/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 856DC11E



Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

 Certidão Número:
 0000506967-2024

 Número do Contribuinte:
 008.016.0054-5

Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP:

01205-001

Cep: 01205-001

 Liberação:
 04/05/2024

 Validade:
 31/10/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: REGULAR. . Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à emissão de Certidão de regularidade fiscal, conforme manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.

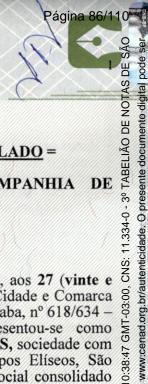
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:15:45 horas do dia 06/05/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D2BCBEEB

9° TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO - SP COMARCA DE SÃO PAULO PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro:11609 Página:259

= LIVRO Nº 11.609 - PÁG. Nº 259 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Licitações Seguros Auto 3342536

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 -Torre B - 2° andar, Campos Elíseos, perante mim Escrevente, apresentou-se como OUTORGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da A.G.E datada de 05/12/2023, registrada JUCESP sob o nº 0298.901/24-2, aos 06/03/2024, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/03/2024, autenticidade 234284651, neste ato representada de acordo com o artigo 9°, § 4° do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, e JAIME SOARES BATISTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.905.553 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGE realizada aos 02/01/2024, registrada na JUCESP sob o nº 098,902/24-6, aos 06/03/2024, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pela OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. Elaine Martinelli de Oliveira, brasileira, casada, Securitária, RG 24119801 SSP/SP, CPF 168.154.958-17; Fernanda Diegues Cavalheiro, brasileira, casada, securitária, RG 29358162 SSP/SP, CPF 325.187.478-00; Juliano Scarmeloto Larizza, brasileiro, casado, securitário, RG 35062107 SSP/SP, CPF 216.003.238-71; Paulo Roberto de Carvalho, brasileiro, divorciado, securitário, RG 43857189 SSP/SP, CPF 342.265.568-95, todos com domicilio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01216-012, aos quais confere poderes especiais e específicos para representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas. Orgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Orgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de precos, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. O PRESENTE MANDATO PODERA SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. Os Outorgados ora constituídos ficam ciente de que ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e



TI



O presente documento digital foi

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado de São Paulo

danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) DONALDO FOGAROLI, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) ////
DONALDO FOGAROLI //// JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA //// JAIME SOARES BATISTA //// Nada mais: Trasladada 01 de abril de 2024, dou fé. Eu,

(ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ)

Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

DA VERDADE

9° TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES **TABELIÃO**

> Bel. JOSÉ SOLON NETO TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO TABELIÃO SUBSTITUTO

> Bel. DONALDO FOGAROLI TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ TABELIÃO SUBSTITUTO

> **CELSO MATHEUS** TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo





Confira à procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Recibo: 259852 Selo Digital: 137871PR0000000009956245

Emolumentos R\$ 359,72. Estado R\$ 102,24. Sefaz R\$ 69,96. Reg. Civil R\$ 18,94. TJSP R\$ 24,68. Santa Casa R\$ 3,60. ISS R\$ 7,68. MP R\$ 17,26. Total R\$ 604,08.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3563-8000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2024 PROCESSO Nº 934/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do	Cargo do	CPF do	Validade da	Prazo de
		responsável pelo	responsável pelo	responsável pelo	proposta	entrega/
		proponente	proponente	proponente	(dias)	execução
PORTO SEGURO	61.198.164/0001-60	FABIO		074.666.748-52	60	1 Dia(s)
COMPANHIA DE	,	LUCHETTI				. ,
SEGUROS GERAIS						

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A solução abrange a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, incluindo cobertura contra danos materiais, roubo, furto, incêndio e colisões. O ciclo de vida do objeto compreende desde a análise das propostas e a celebração do contrato, até o gerenciamento de sinistros, renovação de apólices e eventual rescisão contratual.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações	Dotações									
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte					
2024	2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício					

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30181/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na AV RIO BRANCO, 1489 RUA GUAIANAZES 1238 - CEP: 01205001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CIDADE/UF: São Paulo/SP, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 03/10/2024.

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

PASTÓRIO - Secretária



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431-centro-CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3563-8000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, tornase público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	JRO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preco	Preço total
	1	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao			SERV	1,00	4.641,45	4.641,45
ī	2	destino ou retorno dos passageiros; AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;			SERV	1,00	4.419,91	4.419,91
	3	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi			SERV	1,00	4.742,06	4.742,06



ESTADO DO PARANÁ

14-11-51			 			
		(veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
	4	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.742,06	4.742,06
	5	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	2.378,90	2.378,90
	6	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	6.408,41	6.408,41
	7	MERCEDES BENZ SPRINTER 415- CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a	SERV	1,00	4.200,84	4.200,84



ESTADO DO PARANÁ

14-11-51							
		terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;					
1	8	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	4.200,84	4.200,84
1	9	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;		SERV	1,00	2.553,17	2.553,17
1	10	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao		SERV	1,00	2.113,10	2.113,10



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 3563-8000

	destino ou retorno dos passageiros;				
11	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	2.113,10	2.113,10
12	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos	SERV	1,00	7.485,76	7.485,76
-	passageiros;				

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431—centro— CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> — Telefone: (46) 35638000

TERMO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Contrato administrativo nº **357/2024**, que entre si celebram de um lado o Município de Santo Antonio do Sudoeste e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pela Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortiña, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 934/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 115/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.
- 1.1. Objeto da contratação:

ITENS			The state of the s					
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida		Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26171	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2015/2016 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ770065 Placa: AZM 0187 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos		SERV	1,00	4.641,45	4.641,45
LOTE:	2	26172	passageiros; AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO EXTRA 2.3		SERV	1,00	4.419,91	4.419,91



ESTADO DO PARANÁ

14-11-51							
Lote 001			16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2013 / 2014 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MCEJ664912 Placa: AXJ 8B45 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
LOTE: 001 - Lote 001	3	26178	passageiros; AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ305029 Placa: AYJ 2E33 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.742,06	4.742,06
LOTE: 001 - Lote 001	4	26179	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI - 3 PASS Fabricação/Modelo: 2014 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 93YMAFELAGJ774857 Placa: AZL 5B83 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros;	SERV	1,00	4.742,06	4.742,06



ESTADO DO PARANÁ

14-11-51							
			Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
LOTE: 001 - Lote 001	5	26173	CHEVROLET ONIX HATCH JOY 1.0 8V FLEX - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BGKL48U0JB103553 Placa: BBL 1189 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	2.378,90	2.378,90
LOTE: 001 - Lote 001	6	26176	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V9L EXECUTIVO E5 - 36 PASS Fabricação/Modelo: 2017 / 2017 Combustível: Diesel Chassi: 93PB98S31HC058612 Placa: BBM 8679 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e	SERV	1,00	6.408,41	6.408,41



ESTADO DO PARANÁ

14-11-51							
			formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
LOTE: 001 - Lote 001	7	26174	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustível: Diesel Chassi: 8AC906633KE170683 Placa: BDE 7C60 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.200,84	4.200,84
LOTE: 001 - Lote 001	8	26175	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T.ALTO 2.2 Fabricação/Modelo: 2019 / 2019 Combustivel: Diesel Chassi: 8AC906633KE170684 Placa: BDE 7C85 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	4.200,84	4.200,84
LOTE: 001 - Lote 001	9	26181	VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI – 2 Fabricação/Modelo: 2017 /	SERV	1,00	2.553,17	2.553,17



ESTADO DO PARANÁ

14-11-51							
			2018 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWKB45U7JP024025 Placa: BBL 1197 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
LOTE: 001 - Lote 001	10	26182	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020856 Placa: BAG 8085 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	2.113,10	2.113,10
LOTE: 001 - Lote 001	11	26180	VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE CITY 1.6 8V TOTAL FLEX GVI - 5 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2016 Combustível: Gasolina/Alcool Chassi: 9BWDB45U7GT020857 Placa: BAG 8086 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos corporais a terceiros;	SERV	1,00	2.113,10	2.113,10



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

4-11-51							
			Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;				
LOTE: 001 - Lote 001	12	26177	VOLKSWAGEN ONIBUS 17.230 EOD 4X2 - 48 PASS Fabricação/Modelo: 2015 / 2015 Combustível: Diesel Chassi: 9532G82W3FR529477 Placa: BBT 4402 Casco 100%; Colisão, incêndio, roubo e furto; Acidentes pessoais por passageiros; Danos materiais a terceiros; Danos morais e estéticos a terceiros; Parabrisas, Vidro traseiro, Vidros laterais; Retrovisores; Lanternas; Faróis; Assistência 24H: Chaveiro, Troca de Pneus, Falta de combustível, Socorro mecânico no local; Translado de corpos e formalidades legais; Reboque do veículo por pane ou sinistro, Guincho KM ilimitado; Taxi (veículo compatível) para levar ao destino ou retorno dos passageiros;	SERV	1,00	7.485,76	7.485,76
The second secon							

- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55 E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3. Os serviços deverão ser executados no prazo de 01 (um) dia, conforme cronograma do Departamento de Saúde.
- 3.1. A fiscal técnica do contrato será a senhora **DARIELI BREMBRATTI**, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.
- 3.2. Gestor do contrato: JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5. PREÇO

- 5.1.1. O valor da contratação é de R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- 5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7. São obrigações do Contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.11. Prover seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme especificações estabelecidas no contrato;
- 8.1.12. Disponibilizar atendimento 24 horas, incluindo serviços de assistência emergencial, guincho e reparo, conforme as condições contratadas;
- 8.1.13. Manter sigilo sobre todas as informações e dados obtidos em decorrência da execução do contrato, respeitando as normas de confidencialidade e proteção de dados;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 10.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)

iv) Multa:

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução toatal do contrato.
- (a) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: <u>licitacao1@pmsas.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 35638000

- 10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)
- 10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 11.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2970	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			

12.1. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

13.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa da a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO (art. 92, §1°)

15. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, \$1° da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03 de outubro de 2

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELAINE
MARTINELLI DE digital por ELAINE
OLIVEIRA:16815
495817

Assinado de forma digital por ELAINE
OLIVEIRA:16815495817

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ N°: 61.198.164/0001-60

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA

CPF N°: 168.154.958-17

PAULO Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3422 CARVALHO:3422655 6895

0550895 689

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ N°: 61.198.164/0001-60

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

CPF N: 342.265.568-95

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI PRUNZEL

CPF N°: 078,964,499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF N 661.608.719-00



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000

EXTRATO DO CONTRATO № 357/2024

Processo dispensa nº 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ № 61.198.164/0001-60

Representante: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA

CPF nº 074.666.748-52

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da

. Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e

Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL TITULAR: Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo SUPLENTE: Rozeli Teresinha Ortega dos Anjos

Representando a APMF da Escola Civico Militar Professora Jacinta Rodrigues

TITULAR: Delia Segobia Machado Pereira SUPLENTE: Valeska Giacobbo Soares

Representando a Instituição Nossa Senhora de Lourdes

Titular: Zenilda Alves dos Santos **SUPLENTE:** Cecilia Aparecida Bottoli

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 12/2024, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída da seguinte forma:

Presidente: Mariana Aparecida Cordeiro Quevedo Vice-Presidente: Delia Segobia Machado pereira Secretária Executiva: Deise Crespão

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin Código Identificador:01DB0DB1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 113/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2024

Processo dispensa nº 113/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E

MONITORAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.122.524/0001-79

Representante: ELI PERBONI DE QUADROS

CPF nº 030.788.239-03

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

VALOR TOTAL: R\$ 59.650,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi **Código Identificador:**CFE7659E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 114/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2024

Processo dispensa nº 114/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PERSONALIZADOS & DESIGN LTDA

CNPJ Nº 41.220.509/0001-27 Representante: FLAVIO SANTI CPF nº 033.367.749-85

OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos participantes.

VALOR TOTAL: R\$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Página 108/110

Natalicia Francisconi

Código Identificador:3B844222

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 114/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024

Processo dispensa nº 114/2024

CONTRATÂNTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIS CARLOS RIBAS - MEI

CNPJ Nº 22.962.574/0001-83

Representante: LUIS CARLOS RIBAS

CPF nº 021.855.439-70

OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos participantes.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:DA750D1F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 115/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2024

Processo dispensa nº 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ N° 61.198.164/0001-60

Representante: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA

CPF nº 074.666.748-52

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e

Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024.



Publicações Legais

QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2024

CHAPECÓ/SC



EXTRATO DO CONTRATO № 354/2024

Processo dispensa nº 113/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS

CNPJ Nº 05.122.524/0001-79

Representante: ELI PERBONI DE QUADROS

CPF nº 030.788.239-03

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município. VALOR TOTAL: R\$ 59.650,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e

Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/10/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2024

Processo dispensa nº 114/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIS CARLOS RIBAS - MEI

CNPJ № 22.962.574/0001-83 Representante: LUIS CARLOS RIBAS

CPF nº 021.855.439-70

OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos

participantes.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - SC. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO. Edital de Pregão Eletrônica Nº 35/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o repasse de valores referentes ao vale alimentação aos servidores do município de Coronel Freitas, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados do município de Coronel Freitas/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Tipo: Maior Percentual de Desconto sobre Taxa de Administração. O Município de Coronel Freitas/SC, comunica que houve alteração no Edital e nas datas de recebimento e abertura dos envelopes, conforme segue: Início da sessão de disputa de lances: dia 21/10/2024 às 14h00min. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes ou pelo fone (49) 3347 3400. Coronel Freitas (SC) 27/09/2024.Delir Cassaro. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2024

Processo dispensa nº 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CERUTTI ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 31.812.156/0001-09

Representante: NEUSA ELI FIGUEREDO CERUTTI

Nº 0447

CPF nº 913.250.219-20

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para famílias inscritas na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e participantes do Programa Família Acolhedora.

VALOR TOTAL: R\$ 5.220,00 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO № 355/2024

Processo dispensa nº 114/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PERSONALIZADOS & DESIGN LTDA

CNPJ Nº 41.220.509/0001-27 Representante: FLAVIO SANTI CPF nº 033.367.749-85

OBJETO: contratação para a Exposanto de 2024 abrange a aquisição de camisetas personalizadas, e a prestação de serviços de tosquia de gado leiteiro. As camisetas visam proporcionar identificação e coesão entre os participantes do evento. A tosquia do gado leiteiro, por sua vez, é fundamental para assegurar o bem-estar dos animais e a qualidade dos produtos derivados. Esses elementos juntos buscam promover um evento organizado, sustentável e que fortaleça a cultura local, atendendo às necessidades da comunidade e dos participantes.

VALOR TOTAL: R\$ 21.750,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e

Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024

O Município de São José do Cedro - SC, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal 7.495/2022 promove Processo Licitatório nº19/2024, Edital de Pregão Presencial Nº19/2024, Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS EM PEAD, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00horas do dia 22 de outubro de 2024, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, cita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail comprascedro@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:30hrs ás 11:30hrs das 13:00hrs ás 17:00hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro - SC https://saojosedocedro.atende.net/. João Luiz de Andrade - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO № 357/2024

Processo dispensa nº 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ № 61.198.164/0001-60 Representante: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA

CPF nº 074.666.748-52

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para cobertura de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e

Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/10/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS ATAS Nº 88/2024

PROCESSO ADM 95/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 53/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA SC CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA

ALTA/SC

CNPJ: 95.990.198/0001-04

CONTRATADA: DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS

LTDA CNPJ: 24.143.541/0001-37

VALOR: O valor total global estimado com o presente registro de preços é R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Signatários: **Clodoaldo Briancini e** Jamir Deconto **VIGÊNCIA** = INÍCIO: 02/10/2024

TÉRMINO: 01/10/2025.

Cordilheira Alta, 03 de setembro de 2024.



Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA:24528666000185 Dados: 2024.10.03 18:33:01 -03'00'



<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório							
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						
Ano*	2024						
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	115						
Modalidade*	Processo Dispensa						
Número edital/processo*	934						
Recursos provenientes de organismos	internacionais/multilaterais de	crédito-					
Instituição Financeira							
Contrato de Empréstimo							
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa prestado responsabilidade civil e seguro tot						
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000	0					
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.999,60						
Data Publicação Termo ratificação	03/10/2024						
Data de Lançamento do Edital							
Data da Abertura das Propostas							
	Há itens exclusivos para EPP,	/ME?	~				
	Há cota de participação para EPP,	/ME?	~	Percentual de participaçã	io: 0,00		
Trata-se de obra com ex	xigência de subcontratação de EPP,	/ME?	~				
Há prioridade para aquisições	de microempresas regionais ou lo	cais?	~				
Data Cancelamento							
						Palibon	Evelvin

CPF: 3860798979 (<u>Logout</u>)